

Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET

PORTARIA Nº 065/2026 - SEPET

A Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 40.849, de 25 de junho de 2019, que disciplina a Política de Governança e Gestão do Estado do Amazonas e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 50.868, de 12 de dezembro de 2024, que institui o Programa Estadual de Integridade no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas e que dispõe sobre a obrigatoriedade da instituição de Comissão de Ética no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver atividades voltadas ao Programa de Integridade e código de ética e conduta;

RESOLVE:

I - INSTITUIR a Comissão de Implementação do Plano de Integridade e Código de Ética e Conduta na Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET.

II - DESIGNAR para compor a referida comissão os servidores abaixo descritos, sob a coordenação do primeiro: **Vitor Hugo Verçosa e Silva**, matrícula nº 259.550-8E, **Jenifer dos Santos Costa**, matrícula nº 263.063-0E, **Edvone Costa Souza Ballesteros**, matrícula nº 274.240-3A, **Pablo Daniel Mendes de Carvalho**, matrícula nº 274.561-5A.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDGAR DUARTE NOGUEIRA

Secretário de Estado de Proteção Animal

Protocolo 272320

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

PORTARIA Nº 087/2026 - GP/JUCEA

O **Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei. **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 8, §3º, da Lei N. 14.133/2021, corroborado pela Decreto N. 47.133/2023. **RESOLVE: I - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **JOÃO FRANK CANINDÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente de Registro do Comércio, Classe/Padrão: 1º/E, Matrícula nº. 157.977-0 A, lotado(a) no setor da Diretoria Administrativo-Financeiro, a partir desta data e durante toda a vigência do **Termo de Contrato N. 002/2026**, ou até que seja determinado(a) sua substituição por outro servidor, como **FISCAL TÉCNICO TITULAR** do Contrato supra, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA e a empresa **M SALES GOMES TRANSPORTE LTDA. II - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **LUEVELLY EMILLY DE ARAÚJO PORTO**, ocupante do cargo de Assessor III, simb. AD-3, Matrícula nº 267.121-2 A, lotado(a) no Gabinete da Presidência, como **SUBSTITUTO(A)** do(a) Fiscal acima designado(a), em caso de impedimento do(a) mesmo(a), para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos serviços mencionados no inciso anterior. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 20 de maio de 2026.

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO

Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 272234

PORTARIA Nº 090/2026 - DAF/JUCEA

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação nos casos de aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha. **CONSIDERANDO** finalmente o que consta do Processo nº 01.05.016201.000394/202611. **RESOLVE: I - DECLARAR**

inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no 2021 e no art. 167 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a prestação do serviço de Locação do Imóvel Sede da JUCEA, pela empresa **PESCARA PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.687.164/0001-02; **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R\$ 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais); À consideração do Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA JUCEA**, em Manaus, 20 de maio de 2026.

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO

Diretor Administrativo-Financeiro

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUCEA**, em Manaus, 20 de maio de 2026.

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 272236

PORTARIA Nº 088/2026 - GP/JUCEA

O **Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei. **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 8, §3º, da Lei N. 14.133/2021, corroborado pela Decreto N. 47.133/2023. **RESOLVE: I - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MARCOS PAULO VIEIRA MESQUITA**, ocupante do cargo de Assessor III, simb. AD-3, Matrícula nº 276.661-2 A, lotado(a) no setor da Diretoria Administrativo-Financeiro, a partir desta data e durante toda a vigência do **Termo de Contrato N. 002/2026**, ou até que seja determinado(a) sua substituição por outro(a) servidor(a), como **GESTOR(A) TITULAR** do Contrato supra, firmado entre o Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA e a empresa **M SALES GOMES TRANSPORTE LTDA. II - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **WANUSA SOUSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor III, simb. AD-3, Matrícula nº 356.232-79 A, lotado(a) no setor do Departamento Administrativo-Financeiro, como **SUBSTITUTO(A)** do(a) Gestor(a) acima designado(a), em caso de impedimento do(a) mesmo(a), para proceder à **GESTÃO DA EXECUÇÃO** dos serviços mencionados no inciso anterior. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 20 de maio de 2026.

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO

Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 272237

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM

EXTRATO N.º 016/2026 - GDP-IPEM/AM

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 005/2023. DATA DA ASSINATURA: 21/05/2025. PARTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPEM/AM e MIXPLANO SERVIÇOS DE INTERNET EIRELI. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: De 04/06/2026 a 04/06/2027. VALOR GLOBAL: R\$ 12.992,70 (doze mil novecentos e noventa e dois reais e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da Despesa: 3.3.2.3.1.99.00 (333903999). Fonte: 174. Nota de empenho nº 162 de 07/05/2026 no valor R\$ 8.661,60 (Oito mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº 92483/2023-IPEM/AM. GABINETE DO IPEM/AM. Manaus, 20 de maio de 2026.

RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

Protocolo 272289

EXTRATO N.º 018/2026 - GDP - IPEM/AM

ESPÉCIE: Termo de rratificação do Contrato n.º 022/2026 publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 14/04/2026 - Poder Executivo - Seção II. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2026. PARTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPEM/AM e TRIVALE INSTITUIÇÃO